

Resolução nº. 010 da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT de 16 de abril de 2021.

Resolve aprovar a alteração do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo COVID 19 (Coronavírus), para o município de Água Boa, da região de saúde do Médio Araguaia, estado de Mato Grosso.

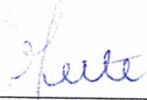
A Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus, pelo surto de 2019;
- III. **O Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **O Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus (2019 – nCoV), a serem adotados pelo poder executivo do estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- V. **A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020**, sobre a regulamentação e operacionalização do dispositivo da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (2019 – nCoV);

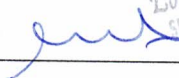
- VI. **A Portaria GM/MS nº 414, de 26 de março de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de terapia intensiva adulto e pediátrica, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID 19;
- VII. **A Portaria GM/MS nº 561, de 26 de março de 2020**, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte, para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos, oriundos de Unidades de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência para o tratamento do COVID 19;
- VIII. **A Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrica, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID 19;
- IX. **As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle da Pandemia do COVID 19** (coronavírus);
- X. **A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS**, para responder a situação emergencial;
- XI. **A necessidade de sistematizar o Planejamento das ações e serviços de prevenção e controle do COVID 19**, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e integrada com as regiões de saúde, preparando o Estado para prevenção de novas epidemias, e redução da morbimortalidade por COVID 19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo COVID 19 (coronavírus), para o município de Água Boa, da região de saúde do Médio Araguaia, estado de Mato Grosso.


Carolina Bernardo Leite
Coordenadora CIRMA

Água Boa/MT, 16 de Abril de 2021.


Eberson Mateus dos Santos
Vice Regional do COSEMS

Eberson Mateus dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2021